

IRONI JOSÉ SEBBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.524.13, de 16 de dezembro de 2013.

Autoriza a aquisição de terreno urbano na sede do município de propriedade de LUCIANA LINCK.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) um terreno urbano com 462 (quatrocentos e sessenta e dois) metros quadrados matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho RS, sob o nº 35.803, localizado na sede do município de Almirante Tamandaré do Sul, de propriedade de Luciana Linck.

Art. 2º - Que as despesas de ITBI, escritura e registro correrão por conta do Município de Almirante Tamandaré do Sul.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 - Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social

UNIDADE: 02 - Fundo Municipal Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10301001242.013 - Manut. Desenv. E Gerenc. Ativ. FMS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóveis - R\$ 74.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete